

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA  
EXECUTIVO**

Volume: 3 - Número: 599 de 26 de Março de 2024

DATA: 26/03/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: [diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br](mailto:diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: \*\*\*.239.163-\*\*

em 26/03/2024 17:01:15

IP com n°: 192.168.1.30

[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630)

**ISSN 2965-4769**



## SUMÁRIO

### LEIS

- MUNICIPAIS: 310/2024 - "REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- MUNICIPAIS: 311/2024 - "REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### DECRETO MUNICIPAL

- DECRETOS: 086/2024 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 310/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 310/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

*“REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 109 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste de 7,24% (sete, vinte e quatro por cento), proporcionalmente, no vencimento-base inicial dos cargos de professor nos termos do Anexo I.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o poder executivo municipal irá complementar o salário base, de qualquer servidor que não atingir o piso nacional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - O ajuste salarial de que trata esta lei, respeitará a lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 02 de janeiro de 2024. Revogando-se, todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE SALÁRIOS BASE CONFORME A LEI MUNICIPAL 142/2011  
PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DA EDUCAÇÃO**

2024

PROFESSOR(A) 40 h		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
		MÉDIO/NORMAL	SUPERIOR	ESPECIALISTA	MESTRE(A)	DOCTOR(A)
HORAS		SALÁRIO INICIAL	30%	15%	30%	40%
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$ 3.941,69	R\$ 5.124,20	R\$ 5.892,83	R\$ 7.660,67	R\$ 10.724,94
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$ 4.059,94	R\$ 5.277,92	R\$ 6.069,61	R\$ 7.890,49	R\$ 11.046,66
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$ 4.181,74	R\$ 5.436,26	R\$ 6.251,70	R\$ 8.127,21	R\$ 11.378,05
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$ 4.307,19	R\$ 5.599,35	R\$ 6.439,25	R\$ 8.371,03	R\$ 11.719,44
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$ 4.436,41	R\$ 5.767,33	R\$ 6.632,43	R\$ 8.622,16	R\$ 12.071,02
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$ 4.569,50	R\$ 5.940,35	R\$ 6.831,40	R\$ 8.880,82	R\$ 12.433,15
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$ 4.706,58	R\$ 6.118,56	R\$ 7.036,34	R\$ 9.147,25	R\$ 12.806,14
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$ 4.847,78	R\$ 6.302,12	R\$ 7.247,43	R\$ 9.421,66	R\$ 13.190,33
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$ 4.993,21	R\$ 6.491,18	R\$ 7.464,86	R\$ 9.704,31	R\$ 13.586,04
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$ 5.143,01	R\$ 6.685,91	R\$ 7.688,80	R\$ 9.995,44	R\$ 13.993,62

PROFESSOR(A) 25 h		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
		MÉDIO/NORMAL	SUPERIOR	ESPECIALISTA	MESTRE(A)	DOCTOR(A)
HORAS		SALÁRIO INICIAL	30%	15%	30%	40%
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$ 2.463,56	R\$ 3.202,62	R\$ 3.683,02	R\$ 4.787,92	R\$ 6.703,09
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$ 2.537,46	R\$ 3.298,70	R\$ 3.793,51	R\$ 4.931,56	R\$ 6.904,18
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$ 2.613,59	R\$ 3.397,66	R\$ 3.907,31	R\$ 5.079,51	R\$ 7.111,31
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$ 2.691,99	R\$ 3.499,59	R\$ 4.024,53	R\$ 5.231,89	R\$ 7.324,65
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$ 2.772,75	R\$ 3.604,58	R\$ 4.145,27	R\$ 5.388,85	R\$ 7.544,39
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$ 2.855,94	R\$ 3.712,72	R\$ 4.269,63	R\$ 5.550,51	R\$ 7.770,72
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$ 2.941,61	R\$ 3.824,10	R\$ 4.397,71	R\$ 5.717,03	R\$ 8.003,84
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$ 3.029,86	R\$ 3.938,82	R\$ 4.529,65	R\$ 5.888,54	R\$ 8.243,96
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$ 3.120,76	R\$ 4.056,99	R\$ 4.665,54	R\$ 6.065,20	R\$ 8.491,27
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$ 3.214,38	R\$ 4.178,70	R\$ 4.805,50	R\$ 6.247,15	R\$ 8.746,01

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

PROFESSOR(A)	NÍVEL I	NÍVEL 2	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
20	MÉDIO/NORMAL	SUPERIOR	ESPECIALISTA	MESTRE(A)	DOCTOR(A)

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: \*\*\*.239.163-\*\* em 26/03/2024 17:01:15 - IP com n°: 192.168.1.30  
Autenticação em: [www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630)



HORAS		SALÁRIO INICIAL	30%	15%	30%	40%
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$ 1.970,85	R\$ 2.562,10	R\$ 2.946,41	R\$ 3.830,34	R\$ 5.362,47
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$ 2.029,97	R\$ 2.638,96	R\$ 3.034,81	R\$ 3.945,25	R\$ 5.523,35
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$ 2.090,87	R\$ 2.718,13	R\$ 3.125,85	R\$ 4.063,60	R\$ 5.689,05
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$ 2.153,60	R\$ 2.799,67	R\$ 3.219,63	R\$ 4.185,51	R\$ 5.859,72
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$ 2.218,20	R\$ 2.883,66	R\$ 3.316,21	R\$ 4.311,08	R\$ 6.035,51
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$ 2.284,75	R\$ 2.970,17	R\$ 3.415,70	R\$ 4.440,41	R\$ 6.216,57
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$ 2.353,29	R\$ 3.059,28	R\$ 3.518,17	R\$ 4.573,62	R\$ 6.403,07
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$ 2.423,89	R\$ 3.151,06	R\$ 3.623,72	R\$ 4.710,83	R\$ 6.595,16
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$ 2.496,61	R\$ 3.245,59	R\$ 3.732,43	R\$ 4.852,16	R\$ 6.793,02
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$ 2.571,51	R\$ 3.342,96	R\$ 3.844,40	R\$ 4.997,72	R\$ 6.996,81

SUPORTE PEDAGÓGICO						
40 HORAS		NÍVEL III ESPECIALISTA SALÁRIO INICIAL	NÍVEL IV MESTRE(A) 30%	NÍVEL V DOUTOR(A) 40%		
CL-A: 00 ANOS	0%	R\$ 6.478,42	R\$ 8.421,95	R\$ 11.790,72		
CL-B: 03 ANOS	3%	R\$ 6.672,77	R\$ 8.674,60	R\$ 12.144,45		
CL-C: 06 ANOS	3%	R\$ 6.872,96	R\$ 8.934,84	R\$ 12.508,78		
CL-D: 09 ANOS	3%	R\$ 7.079,14	R\$ 9.202,89	R\$ 12.884,04		
CL-E: 12 ANOS	3%	R\$ 7.291,52	R\$ 9.478,97	R\$ 13.270,56		
CL-F: 15 ANOS	3%	R\$ 7.510,26	R\$ 9.763,34	R\$ 13.668,68		
CL-G: 18 ANOS	3%	R\$ 7.735,57	R\$ 10.056,24	R\$ 14.078,74		
CL-H: 21 ANOS	3%	R\$ 7.967,64	R\$ 10.357,93	R\$ 14.501,10		
CL-I: 24 ANOS	3%	R\$ 8.206,67	R\$ 10.668,67	R\$ 14.936,14		
CL-J: 27 ANOS	3%	R\$ 8.452,87	R\$ 10.988,73	R\$ 15.384,22		

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 311/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 311/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** "REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 109 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos de cargos previstos no Anexo I da presente lei, nos termos dispostos no próprio anexo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o poder executivo municipal irá complementar o salário base, de qualquer servidor que não atingir o piso nacional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - O ajuste salarial de que trata esta lei, respeitará a lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de março de 2024. Revogando -se, todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.** **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

TABELA SALARIAL	
CARGO	SAL. BASE
ADVOGADO(A)	R\$ 2.602,14
AGRONOMO(A)	R\$ 3.935,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.431,18

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: \*\*\*.239.163-\*\* em 26/03/2024 17:01:15 - IP com n°: 192.168.1.30  
 Autenticação em: [www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630)



AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.431,18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.431,18
CONTADOR(A)	R\$ 10.408,58
DIGITADOR(A)	R\$ 1.431,18
EDUCADOR(A) SOCIAL	R\$ 1.431,18
ENFERMEIRO(A)	R\$ 4.786,02
FARMACÊUTICO(A) /BIOQUÍMICO(A)	R\$ 1.756,62
GARI	R\$ 1.431,18
JARDINEIRO(A)	R\$ 1.431,18
MERENDEIRO(A)	R\$ 1.431,18
MOTORISTA	R\$ 1.604,55
NUTRICIONISTA	R\$ 2.890,99
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.802,42
SECRETÁRIA	R\$ 1.431,18
TÉCNICO(A) AGRÍCOLA	R\$ 2.719,23
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.802,42
TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.431,18
VETERINÁRIO(A)	R\$ 4.786,02
VIGIA	R\$ 1.431,18
ZELADOR(A)	R\$ 1.431,18

Vila Nova dos Martírios, 21 de março de 2024. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 086/2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 086/24, DE 26 DE MARÇO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NA QUINTA-FEIRA SANTA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e ; **CONSIDERANDO** que a sexta-feira santa é feriado religioso, instituído pela Lei Municipal 269/2022; **D E C R E T A:** **Art. 1º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, (quinta -feira), data que antecede o feriado de sexta -feira santa, ressalvados os serviços públicos essenciais. **§1º** Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência, como os atendimentos da saúde, tendo expediente por escala do setor responsável. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MARÇO DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: \*\*\*.239.163.\*\* em 26/03/2024 17:01:15 - IP com n°: 192.168.1.30  
 Autenticação em: [www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=630)

